

Id:01AB1518F5ADB59



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves de Carvalho, 54, Centro.
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

DECRETO nº 044/2021 – GPMN-PI

"Regulamenta a Lei Municipal nº 191 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências privativas fixadas na Lei Orgânica do Município e LEI COMPLEMENTAR Nº 191 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 que dispõe sobre a concessão de Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO o modelo de repasse dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e a imprevisibilidade dos valores a serem repassados até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor da Lei 14.276/2021, que altera a Lei 14.113/2020, de regulamentação do novo Fundeb, sancionada no dia 27/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a Lei Municipal nº 191/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, para cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 1º - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica do ensino municipal em efetivo exercício de função, exercício do ano de 2021, está estimado em R\$3.187.615,71 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, seicentos e quinze reais e setenta e um centavos).

§ 2º - O valor global destinado ao pagamento do Abono – FUNDEB, a que se refere o parágrafo anterior, refere-se apenas a uma estimativa, que pode sofrer alteração de até

10%, a depender dos repasses a título de FUNDEB que possam ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Poderão receber o abono-FUNDEB, todos os profissionais da educação básica, nos moldes da Lei Federal nº 14.113/2020, bem como na Lei Federal nº 14.276/2021;

Art. 3º - O Abono-FUNDEB será pago em parcela única.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à conta municipal do FUNDEB.

Art. 5º - Fica a Secretária Municipal de Educação e/ou de finanças autorizadas a editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir de sua data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-PI, 29 de dezembro de 2021

Osvaldo Bonfim de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:05D4E5820E4BBCCE



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma lei que rege as licitações públicas. **VENCEDOR – R N NASCIMENTO FILHO – COMÉCIO-ME, CNPJ Nº 02.856.971/0001-63, no valor global de R\$ 31.059,50 (trinta e um mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Olho D'Água do Piauí (PI), 27 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0471A009BOC1BCCF



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI CNPJ Nº 01.612.595/0001-07
CONTRATADO: R N NASCIMENTO FILHO – COMÉCIO-ME CNPJ Nº 02.856.971/0001-63 ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 832 – CENTRO/SUL, TERESINA (PI), CEP 64.001-260.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.
FONTE DE RECURSOS: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA FEDERAL.
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR TOTAL DE R\$ 31.059,50 (TRINTA E UM MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2021.